



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Processo 0600023-33.2020.6.02.0000

DE PAUTA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600023-33.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.014

(19/02/2020)

Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 1ª Zona Eleitoral (com sede em Maceió), por um biênio.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0000922-39.2020.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades –SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal do exercício jurisdicional da 1ª Zona Eleitoral de Alagoas, referente àExcelentíssima Senhora Sandra Janine Wanderley Cavalcante Maia, chegará a termo no dia 05/03/2020, de acordo com a Resolução nº 15.657/2016, deste Tribunal, e Ofício nº 202/2018, da Zona em referência;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante eleitoral, estabelecidos nos arts. 3º, §1º, e 7º da Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que o magistrado George Leão de Omena éo juiz que há mais tempo não exerce a titularidade de Zona Eleitoral, dentre os Juízes de Direito da Comarca de Maceió aptos àreferida indicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. George Leão de Omena, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para exercer a titularidade da 1ª Zona Eleitoral, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução écalculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada àPresidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

Des. PEDRO AUGUTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente